
**MANUAL BÁSICO DE
SANCIONAMENTO DE PROVAS
NÍVEIS 1 E 2 E PROCEDIMENTO
PARA HOMOLOGAÇÃO DE PROVA
NÍVEL 3 PERANTE A CBTP**



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO
NATIONAL RANGE OFFICERS INSTITUTE – NROI BRASIL**



1. INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo orientar os clubes, entidades e os Range Officers (ROs) no processo de homologação e sancionamento de provas de Nível 1 e 2, de acordo com as regras da IPSC e diretrizes da CBTP, assim como, estabelecer os procedimentos administrativos a serem adotados para provas nível 3, perante a CBTP.

As provas são classificadas da seguinte forma:

- Nível 1: Menos de 6 pistas.
- Nível 2: Entre 6 e 11 pistas.
- Provas com mais de 11 pistas podem ser classificadas como Nível 2, caso o solicitante deseje.
- Provas de Nível 3 terão sua tramitação de acordo com as regras e orientações da IPSC e as estabelecidas neste manual.

Em todas as provas Nível 1 ou 2, é obrigatória a presença de um Range Officer (RO) devidamente registrado na NROI e em dia com suas obrigações, além de um Range Master (RM). A falta de cumprimento dessa exigência resultará no cancelamento da homologação e sancionamento da prova pela CBTP.

2. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

O processo de homologação ocorre dentro do site da CBTP, onde são realizadas todas as comunicações entre o clube/solicitante e os responsáveis pelo sancionamento da NROI. As homologações devem ser solicitadas com mínimo de 30 dias, de antecedência do evento, devendo as provas Nível 1 e 2, serem analisadas em até 10 e 20 dias, respectivamente, após o seu pedido no sistema da CBTP.

Os clubes e solicitantes devem seguir as determinações da CBTP. A NROI não possui ingerência nas decisões da CBTP além do processo técnico de homologação e sancionamento.

Para que os clubes façam a homologação das provas de Nível 2 e Nível 3, é necessária a anuência da federação estadual correspondente, que deverá ser parte integrante do pacote de homologação da prova.

As provas de Nível 1 podem ser sancionadas, desde que não haja conflito de datas com o calendário oficial da federação estadual de origem e que a prova por suas características e natureza do evento não se enquadrem por definição como uma prova nível 2 ou 3. Caso haja coincidência de datas entre a prova Nível 1 do clube e uma competição do calendário oficial da federação, o clube deverá apresentar uma carta de anuência da federação, autorizando a realização do evento.

Não há necessidade de homologação ou anuência da federação nem tampouco a homologação perante a CBTP, para as pistas de treinamento e os campeonatos internos dos clubes, desde que essas atividades não coincidam com o calendário oficial da federação estadual e não se enquadrem por suas características, definição e natureza do evento como uma prova de nível 1, 2 ou 3. No entanto, todas as atividades devem seguir as normas de segurança estabelecidas pela IPSC e pela CBTP.



Nos casos de provas nível 3 o clube faz sua solicitação no site da CBTP, indicando o nível 3, que gerará o boleto, devendo desde o primeiro momento anexar a necessária anuência da federação estadual correspondente, devendo a secretaria e o diretor regional verificar este requisito para que se possa validar a prova no site da IPSC.

Segue os links do site da IPSC para registro de provas nível 3 e do manual para registro de provas:
<https://www.ipsc.org/register-match/>

3. ITENS BÁSICOS PARA ANÁLISE DE PISTAS

Antes de iniciar a análise, os seguintes itens devem ser verificados:

- Arquivo único contendo todas as pistas e briefings em formato PDF.
- Identificação clara da prova (nome do clube/federação, data e local).
- A proporção entre pistas curtas, médias e longas, conforme a regra 1.2.1.4 da IPSC:
 - 3 pistas curtas, 2 médias e 1 longa, conforme a tabela a seguir:

Nível	Nº de pistas	Regra 1.2.1.4 IPSC			Circular 006.2024		
		Curtas	Médias	Longas	Curtas	Médias	Longas
1	4	1	2	1	1	1	3
	4	2	1	1	1	2	2
	5	2	2	1	-	-	-
2	6	3	2	1	2	2	2
	7	4	2	1	2	2	3
	7	3	3	1	-	-	-
	8	5	2	1	2	2	4
	8	4	3	1	-	-	-
	9	6	2	1	2	2	5
	9	5	3	1	2	3	4
	9	4	4	1	3	3	3
	10	7	2	1	2	2	6
	10	6	3	1	2	3	5
	10	5	4	1	3	3	4
	11	8	2	1	2	2	7
	11	7	3	1	2	3	6
11	6	4	1	3	3	5	
11	5	5	1	2	4	4	

Caso a prova tenha mais de 12 pistas, deve-se usar o Apêndice A4 das regras da IPSC.

A NROI vai continuar usando os critérios da IPSC. Caso algum requerente queira usar a Circular 006/2024, a NROI atenderá essa solicitação.

4. ANÁLISE DE PROVAS COM MAIS DE UMA MODALIDADE

Quando uma prova envolve mais de uma modalidade, devem ser seguidos os seguintes critérios:



Número de Alvos – Modalidades Combinadas				
Pista Curta	HG	CCP*	MR	Combo
Disparos Pontuáveis	12	12	10	10
Disparos por Posto	9	9	-	9
Alvos por Posto	-	-	5	5
Pista Média	HG	CCP	MR	Combo
Disparos Pontuáveis	24	24	20	20
Disparos por Posto	9	9	-	9
Alvos por Posto	-	-	5	5
Pista Longa	HG	CCP	MR	Combo
Disparos Pontuáveis	32	32	40	32
Disparos por Posto	9	9	-	9
Alvos por Posto	-	-	5	5

*CCP são 10 disparos

5. PADRÕES TÉCNICOS E MONTAGEM DAS PISTAS

Os briefings das pistas devem conter as seguintes informações:

- Alvos devidamente identificados (T1, IT1, MP1, P1, MT, numerados).
- Número de disparos a serem pontuados.
- Condições de pronto da arma:
- Handgun: “Câmara vazia, carregador inserido” ou “Câmara e alojamento do carregador vazios”.
- Armas longas: Opções 1, 2 e 3, conforme regras 8.1.1.1 a 8.1.1.3 – observar que a condição de pronto das armas longas é escrito diferente da handgun.
- Localização da arma (ex.: “na mesa”, “no tambor”).
- Posição de início: “Conforme demonstrado pelo RO”.
- Sinal de início e procedimento.

É importante que as pistas apresentem um grau de dificuldade adequado, atendendo às exigências da IPSC. Durante a montagem, observe os seguintes pontos:

- Uso de pneus cheios de terra como barreiras.
- Plates e poppers com distâncias mínimas da linha de falta (Regra 2.1.3).
- Barreiras para evitar quebra de ângulo.
- Alvos metálicos com cores uniformes.
- Alvos sobrepostos de acordo com o IPSC TARGET ARRAYS HANDBOOK (2019).

6. ENVIO E REVISÃO DAS PROVAS

As provas devem ser enviadas pelo sistema online da CBTP com as informações necessárias, incluindo os responsáveis (Match Director, Range Master, Projetista). Caso sejam solicitadas alterações, o arquivo deve ser reenviado para nova análise.

Para análise e homologação das provas de Nível 1 e 2, haverá respectivamente o prazo mínimo de 30 dias antes do evento, devendo ser respeitado os prazos de análises estabelecidos neste manual, quais



sejam, as provas Nível 1 e 2, serem analisadas em até 10 e 20 dias, respectivamente, após o seu pedido no sistema da CBTP.

Os prazos para homologação das provas de nível 3, cumpridos os procedimentos administrativos junto a CBTP, serão os estabelecidos pela IPSC INTERNACIONAL.

Caso haja necessidade, a NROI Brasil orientará clubes e federações na apresentação de solicitação da sancionamento para provas nível 3 perante a IPSC.

7. PENALIDADES E ADVERTÊNCIAS

- A realização de provas por clubes vinculados à CBTP sem a devida homologação, resultará em uma multa de R\$ 500,00 à entidade ou clube organizador por cada ocorrência.
- Em caso de reincidência, ou seja, realize outra prova sem homologação, além da multa, o clube e/ou entidade será suspenso por 1 ano da Confederação. Durante esse período, o clube estará proibido de realizar, participar ou inscrever seus atletas em competições organizadas pela CBTP ou na federação de sua vinculação.
- Ao árbitro NROI que participar de provas ou competições não homologadas pela CBTP, fora das hipóteses excepcionadas neste manual, resultará em uma advertência formal ao(s) árbitro(s) envolvido(s).
- Em caso de reincidência do RO NROI, será encaminhado ao comitê disciplinar da NROI para as providências administrativas pertinentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sugestões ou dúvidas podem ser encaminhadas para competicao@cbtp.org.br.

Essa reformulação integra as diretrizes da Resolução nº 006/2024 e atualiza as normas para homologação e sancionamento de provas de Nível 1 e 2.

Hwaskar Fagundes
Presidente CBTP

Alex Chang Hong Chin
Diretor Regional IPSC

José Carlos Monteiro Belino
Diretor de Arbitragem NROI

Hipólito Machado Raimundo de Lima
Diretor Jurídico

Manual Básico para Sancionamento NROI Brasil.pdf

Documento número #88cff58e-fe70-4717-9276-25616aa795eb

Hash do documento original (SHA256): 88393d8cf4d93dc082242ceeb54a800e401076c30dbabc9e5dd99e09b6da9b75

Assinaturas

✓ **Hwaskar Fagundes**

CPF: [REDACTED]

Assinou em 15 out 2024 às 14:27:52

✓ **ALEX CHANG HONG CHIN**

Assinou em 11 out 2024 às 07:33:42

✓ **José Carlos Monteiro Belino**

CPF: [REDACTED]

Assinou em 15 out 2024 às 17:30:31

✓ **HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**

CPF: [REDACTED]

Assinou em 13 out 2024 às 16:48:04

Log

- 10 out 2024, 15:39:37 Operador com email secretaria@cbtp.org.br na Conta 42c873ba-3c93-4839-aa24-7b51a1c2150b criou este documento número 88cff58e-fe70-4717-9276-25616aa795eb. Data limite para assinatura do documento: 09 de novembro de 2024 (15:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 out 2024, 15:39:38 Operador com email secretaria@cbtp.org.br na Conta 42c873ba-3c93-4839-aa24-7b51a1c2150b adicionou à Lista de Assinatura: presidente@cbtp.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hwaskar Fagundes.
- 10 out 2024, 15:39:38 Operador com email secretaria@cbtp.org.br na Conta 42c873ba-3c93-4839-aa24-7b51a1c2150b adicionou à Lista de Assinatura: chang@cbtp.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEX CHANG HONG CHIN.

-
- 10 out 2024, 15:39:38 Operador com email secretaria@cbtp.org.br na Conta 42c873ba-3c93-4839-aa24-7b51a1c2150b adicionou à Lista de Assinatura: JOSECARLOSBELINO@GMAIL.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Carlos Monteiro Belino.
- 10 out 2024, 15:39:38 Operador com email secretaria@cbtp.org.br na Conta 42c873ba-3c93-4839-aa24-7b51a1c2150b adicionou à Lista de Assinatura: hipolitolimapb@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA e CPF 000.929.484-80.
- 11 out 2024, 07:33:42 ALEX CHANG HONG CHIN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. IP: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57323167441797 e longitude -46.66000750717064. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 out 2024, 16:48:04 HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hipolitolimapb@gmail.com. CPF informado: [REDACTED]. IP: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1020.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 14:27:52 Hwaskar Fagundes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@cbtp.org.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 17:30:31 José Carlos Monteiro Belino assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail JOSECARLOSBELINO@GMAIL.COM. CPF informado: [REDACTED]. IP: [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5335 e longitude -46.6359. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 17:30:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 88cff58e-fe70-4717-9276-25616aa795eb.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 88cff58e-fe70-4717-9276-25616aa795eb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.